

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO DE COAGULÔMETRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI - EPP.**

Processo: 1217/14 – CRER

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER – CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **COMODATÁRIA** e, de outro lado a empresa **WDM DIAGNÓSTICOS, COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI - EPP**, nome fantasia **WDM DIAGNÓSTICOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.144.573/0001-63, localizada, na Rua T - 43, nº. 33, Setor Bueno, CEP 74210-140, Goiânia-GO, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, ao final identificado, doravante denominada **COMODANTE**, neste ato por seus representantes legais, ao final identificados, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, mantendo as mesmas condições anteriores.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos de fls. 249/280 todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 1217/14.

nliso



Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '1/2'.

## Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/01/2018** a **23/01/2019**.

## Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **23/01/2018** e **08/02/2018** sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

## Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e Aditivos, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018.



---

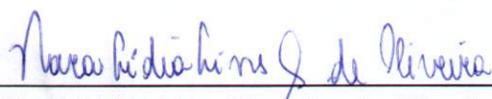
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

**Diogo de Jesus Lobo**  
Sócio Administrador / WDM  
649.329.901-20

Testemunhas:



---

**Nara Lída Lins Siqueira de Oliveira**  
CPF: 035.411.351-82



---

**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

